



CSZ

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

----- "24 - APRESENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE ODEMIRA E SÃO TEOTÓNIO E APROVAÇÃO DAS NOVAS DELIMITAÇÕES DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE ODEMIRA E SÃO TEOTÓNIO COM AS RESPETIVAS ORU -----

----- Foi presente a informação n.º 1572-2025, datada de 17 de março de 2025, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à apresentação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) de Odemira e São Teotónio e a aprovação das novas delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Odemira e São Teotónio com as respetivas ORU. -----

----- A proposta final apresentada das ORU de Odemira e São Teotónio compreende (1) o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), após a ponderação do período de discussão pública e a análise ao parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.), (2) o Relatório de Resultados do Processo de Envolvimento dos Agentes, (3) o Relatório de Impactes Financeiros, (4) Planta de delimitação proposta para as ARU, (5) Planta do Plano de Ação do Município em Odemira e São Teotónio e (6) Planta com as necessidades de reparação do edificado particular em Odemira e São Teotónio. -----

----- A novas delimitações das ARU de Odemira e São Teotónio propostas resultam da verificação de alguns edifícios com mais de 30 anos atualmente ou que atinjam essa meta durante a vigência das ORU (2025-2035) e consequentemente elegíveis para apoios à reabilitação urbana se encontrarem fora da delimitação atual. Como a atual delimitação ainda se encontra vigente é necessário a revogação da anterior aprovação para que não haja sobreposições e terá eficácia com a publicação em Diário da República da nova delimitação. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da remessa à Assembleia Municipal para aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Odemira e São Teotónio com as respetivas Operações de Reabilitação Urbana, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação e, consequentemente, a revogação das ainda vigentes Áreas Reabilitação Urbana de Odemira e de São

Teotónio.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade." -----

----- A deliberação transcrita foi aprovada em Minuta no final da reunião.-----

----- GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.-----

A Assistente Técnica,

Cátia Candeias

Cátia Candeias